

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2024

Dispõe sobre a criação do Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal no Município de Santa Luzia / MG e dá outras providências.

O **VEREADOR PAULO BIGODINHO**, no uso de suas atribuições legais apresenta ao plenário a seguinte proposição;

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Luzia – MG, o Programa de Substituição Gradativa de Veículos de Tração Animal, intitulado “Carreto do Amor”

Art. 2º - O programa “Carreto do Amor” consiste na substituição dos veículos de tração animal por veículos de tração motorizada.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - veículo de tração animal: meio de transporte de carga movido por tração animal;

II - veículo de tração motorizada: meio de transporte de carga adaptado de uma motocicleta acoplada a uma caçamba de baixo custo e de simples manutenção.

Art. 4º - Fica proibida a utilização de veículos de tração animal, em definitivo, no prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação desta lei.

Art. 5º - A desobediência ao disposto no art. 4º desta lei implicará a aplicação de multa em valor estabelecido por ato do Executivo.

Art. 6º - O poder público poderá firmar convênio com instituições públicas e/ou privadas, visando à implementação dos preceitos desta lei.

Art. 6º - Fica autorizado o Município a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta lei por meio de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O projeto de lei em questão institui o Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal no Município de Santa Luzia, denominado "Carreto do Amor". O objetivo é substituir gradativamente os veículos de tração animal por veículos de tração motorizada, visando melhorar as condições de trabalho dos carroceiros, promover o bem-estar animal, e aumentar a eficiência do transporte de cargas no município. A utilização de veículos de tração animal frequentemente resulta em maus-tratos e condições de trabalho degradantes para os animais.

A implementação do Programa de Substituição Gradativa dos Veículos de Tração Animal representa um avanço significativo para Santa Luzia. Ele promove a modernização do transporte de cargas leves, melhora as condições de trabalho dos carroceiros, protege os animais e contribui para um ambiente urbano mais limpo e eficiente. A aprovação deste projeto de lei é, portanto, essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do município.

